



000145

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2", FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 59/2020, para proceder à abertura da sessão referente ao Pregão 06/2020, o qual tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do anexo I do Edital. Demonstraram interesse em participar, solicitando o resgate do edital as empresas **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI, J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI e MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Declarada aberta a sessão, constatou-se o comparecimento das seguintes empresas: **J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com CNPJ **31.275.000/0001-28**, representada pelo Senhor João Luiz Silva Marques, portador do R.G. nº 579.024 SSP/SE; e **MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com CNPJ **24.343.530/0001-09**, representada pelo Senhor Wendell Tavares Mendes, portador do R.G. 1.387.237 SSP/SE. Foi constatado que foram atendidos os pressupostos de credenciamento, na qualidade de Empresa de Pequeno Porte. Em seguida, fora solicitada a "Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação" do mesmo ato, bem como os envelopes "1". Por conseguinte, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de proposta e leu os valores cotados pelos proponentes, depois passou a documentação aos licitantes para análise e rubrica. Franqueada a palavra não houve questionamentos, sendo, portanto, classificadas as propostas. Reste registrado, que no ato de abertura do envelope da empresa **J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** houve um pequeno rasgo na folha de proposta; foi dada ciência aos licitantes, depois o pregoeiro recompôs a integridade do documento com fita adesiva. Adiante, deu-se início à fase de lances, e o Pregoeiro que os solicitou verbalmente, tendo obtido os melhores preços, a partir de negociações diretas com os representantes das licitantes, chegando ao resultado mapa de apuração anexo.

Em seguida, solicitou-se da licitante vencedora da etapa de lances o envelope "2", contendo os documentos de habilitação. Após análise minuciosa aos documentos apresentados, identificou-se que a empresa **J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório e fora declarada habilitada.

Desta forma, sagra-se vencedora deste certame a empresa **J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme o quanto disposto na tabela a seguir:

J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada pesando 01 Kg	Pinheiro	Unid.	7500	2,03	15.225,00

O valor global do certame perfaz a importância de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Depois de declarado o vencedor, não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de interposição de recurso, decaiu-se do direito ao mesmo.



000146

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO
Equipe de apoio

Licitantes:

J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ **31.275.000/0001-28**, representada pelo Senhor João Luiz Silva Marques, portador do R.G. nº 579.024 SSP/SE

MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com CNPJ **24.343.530/0001-09**, representada pelo Senhor Wendell Tavares Mendes, portador do R.G. 1.387.237 SSP/SE